



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2006, de 17 de maio de 2006.

Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.368/2006, de 21 de fevereiro de 2006, que concede subvenção à Associação dos Moradores do Bairro Lomba Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

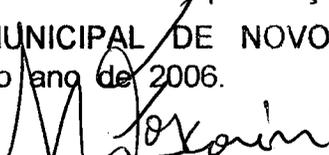
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.368/2006, de 21 de fevereiro de 2006, que concede subvenção à Associação dos Moradores do Bairro Lomba Grande e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

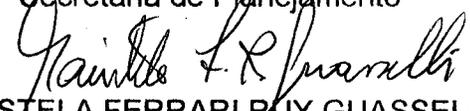
“ Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação dos Moradores do Bairro Lomba Grande - AMOLOMBA, até o valor de R\$ 73.607,00 (setenta e três mil, seiscentos e sete reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais, com a finalidade de administrar o Projeto de Equoterapia para crianças com necessidades especiais matriculadas na rede de ensino municipal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

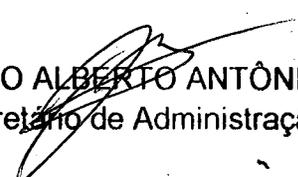
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2006.


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal


SÍLVIA REGINA MOSSMANN DOS SANTOS
Secretária de Planejamento


MARISTELA FERRARI RUY GUASSELLI
Secretária de Educação e Desporto

Registre-se e Publique-se.


JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração